



# Câmara Municipal de Andradas

## MINAS GERAIS

### PARECER N°. 44 DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 14/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O presente parecer tem por objeto sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 14, de 25 de abril de 2025, que “Altera a ementa da Lei Ordinária n.º 2.197, de 24 de abril de 2025.”

“Art. 83 -- Compete à Comissão de Constitucionalidade, Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.”

Assim, os membros desta comissão, manifestam favoravelmente pelo texto do projeto apresentado, o qual seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 09 de maio de 2025.

  
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

  
Valéria de Lima Sousa

  
Cesar Augusto Ranzani